



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.368, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 200

Valor - R\$ 6.300,00

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte 01 - Ficha 186

Valor - R\$ 2.500,00

Total Geral - R\$ 8.800,00

ARTIGO 2\* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 182

Valor - R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 183

Valor - R\$ 1.074,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 611

Valor - R\$ 2.726,00

Total Geral - R\$ 8.800,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de novembro de

Registrado nesta Secretaria sob nº. 49071.  
Fls. Livro nº. 01  
Publicado por afixação, no quadro  
desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815